



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **prestação de serviço de fotografia e divulgação em redes sociais e impressos para 2º Canto Cultural** de acordo com a solicitação de compra nº 1497/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS E IMPRESSO DO 2º CANTO CULTURAL.	UN	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para fotografar e divulgar em redes sociais do 2º Canto Cultural para Secretaria do Turismo.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 172/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 140/2023 para a contratação da **EMPRESA JORNALÍSTICA INTEGRAÇÃO DA SERRA LTDA**, com o CNPJ sob o nº **08.430.038/0001-06**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **9077**

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal